

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO N.º 088/2023 FMS/SEMS -
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIMON-
MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA.**

O MUNICÍPIO DE TIMON, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **VICTOR LUIZ SERRA LULA**, brasileiro, casado, administrador, RG n.º 10.312.866 SSP-MG e CPF 011.514.533-82, residente e domiciliado na Rua Miguel Simão, n.º 567, bairro Centro, Timon/MA, e a empresa **A.O.S. SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.368.980/0001-33, com sede na Q 06, Casa 07, Sala A, bairro Dirceu I – Bairro Itararé, Teresina-PI, neste ato representada por **Armstrong de Oliveira Silva**, brasileiro, sócio-gerente, titular do RG n.º 1.376.958 SSP/PI, CPF n.º 688.828.153-15, residente e domiciliado à Rua Dep. Benoni Portela, n.º 6492, bairro Gurupi, CEP: 64.091-180, Teresina-PI, firmam entre si o presente termo aditivo ao contrato n.º 088/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste aditivo corresponde a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato nos termos do permissivo legal da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica aditivado o prazo de vigência por mais 12 meses (01/08/2025), a contar da assinatura e publicação no Diário Oficial do Município de Timon/MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária do Contrato n.º 088/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este aditivo justifica-se com base no disposto no art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Timon/MA, 01 de agosto de 2024.


VICTOR LUIZ SERRA LULA
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0278/2024-GP
CONTRATANTE
ARMSTRONG DE OLIVEIRA SILVA
A.O.S. SOFTWARE LTDA-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 Komila Karen Chaves Barros Gueiros CPF Nº 066.799.663-02
- 2 João-paulo de Sousa Batista CPF Nº 044.158.853-17

JUSTIFICATIVA DE ADITIVO**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 088/2023 CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA A.O.S. SOFTWARE LTDA.**

Cuida-se de aditivo de prazo referente ao contrato nº 088/2013 FMS/SEMS, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos para fornecimento de licenças de software de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Arrecadação/ISS, Nota Fiscal Eletrônica, Sistema de Protocolo, Sistema de Ouvidoria Pública, Controle Interno, Assistência Social, Almoxarifado, Patrimônio, Compras Licitações e Contratos, Sistema Eletrônico para Gestão de Documentos, Portal da Transparência com Sistemas Integrados em Lote único, Plataforma Web com hospedagem em datacenter para Gestão Pública com atualizações que garantem as alterações legais, Corretivas e Evolutivas, incluindo Serviços de Evolução, Treinamento, Manutenção, Migração de dados e suporte técnico, por meio registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA.

Considerando que a referida prorrogação de prazo ao contrato em questão justifica-se em função dos serviços acima especificados, serem de natureza continuada e necessários ao funcionamento desta secretaria, uma vez que a paralisação destes afetaria o bom funcionamento da prestação dos serviços que dependem do objeto deste contrato, bem como o disposto nos documentos anexo, cujo ao teor desses expedientes aderimos integralmente.

Entendo pela prorrogação do prazo do contrato, o qual se fundamenta na previsão contratual e previsão legal do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. Ademais a duração do referido contrato completa em 01 de agosto de 2024, 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, totalizando 24 meses, estando dentro da previsão legal de até 60 meses. Assim entendo, pela prorrogação por mais 12 meses, haja vista o interesse público.

Por fim, a empresa durante a vigência do contrato prestou um trabalho satisfatório e condizente com o que queria a administração, cumprindo com as determinações do contrato.

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada, e os documentos acostados, vê-se que o pedido de aditivo de prorrogação de prazo de vigência se fundamenta na previsão do art. 57, II, §1 e §2º da Lei 8.666/1993.

Isto posto, encaminhe-se ao setor competente para elaboração da Minuta do Termo Aditivo e demais trâmites, sob censura do Secretário Municipal de Saúde.

Timon/MA, 29 de julho de 2024.


ANNE DE ALMEIDA VERAS
Portaria nº 009/2023 – GP
Diretora Administrativa



Servidor	Matrícula
Mauricelia Vieira Santos - FISCAL	116264
Lucilene Maria Gomes dos Santos - GESTOR	116213

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato acompanhar os serviços contratados e atestar em Nota Fiscal o seu fornecimento.

Art.3º - Estabelecer que as prestações de serviço ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE SOFTWARE

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato de Cessão não onerosa de software nº 13.09/2024.153

Processo Administrativo nº 1813/2024-SEMAG

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Timon, pela da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal - **SEMAG**. CNPJ: 06.115.307.0001-14; Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon - **AGERT**, inscrita no CNPJ nº 22.103.298/0001-06; Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana - **CIMU**, inscrito no CNPJ nº 23.978.923/0001-18; Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - **SAAE**, inscrito no CNPJ nº 06.429.229/0001-22; Secretaria Municipal de Educação - **SEMED**, inscrita no CNPJ nº 02.422.952/0001-29; Secretaria Municipal de Saúde - **SEMS**, inscrita no CNPJ nº 01.803.082/0001-75; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - **SEMDES**, inscrita no CNPJ nº 03.862.371/0001-70; Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de

Timon - **SLU**, inscrita no CNPJ nº 19.585.068/0001-08; Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes - **SMTRANS**, inscrita no CNPJ nº 53.815.851/0001-59; Fundação Municipal de Cultura - **FMC**, inscrita no CNPJ nº 00.850.077/0001-50; Fundação João Emilio Falcão - **FUNJEF**, inscrita no CNPJ nº 02.516.374/0001-90 e Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - **ATI**, inscrita no CNPJ nº 19.617.964/0001-01.

Contratada: Consignet Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ nº. 23.112.748/0001-81

Objeto: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda., registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Timon/MA, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

Prazo: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.

Valor Global: Não se aplica, cessão não onerosa.

Valor Mensal: Não se aplica, cessão não onerosa.

Data da Assinatura: 13/09/2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 088/2023. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por mais 12 meses. **Fundamentação legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - **FMS**. **Contratado:** A.O.S. SOFTWARE LTDA, CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33. **Data de Assinatura:** 01/08/2024.

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 008/2023-SEMAG.

FMC

TERMO ADITIVO Nº 03

EDITAL LPG 03/2024 – AUDIOVISUAL DE APOIO DIRETO A PROJETOS DE FOMENTO À CULTURA “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS E AUDIOVISUAL”

– EXCETO EDITAL TRAJETORIA CULTURAL

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE TIMON – FMC, representada pela Presidenta, Maria Divina de Sousa Silva, torna público que o Edital 03/2024 – Lei Paulo Gustavo (LPG) – de “AUDIOVISUAL, terá o prazo de Resultado Preliminar (Etapa 01) de Mérito Cultural alterada. A direção da Fundação Municipal de Cultura informa que o cronograma, passará a vigorar conforme segue abaixo:

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 03/2024

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

Descrição das etapas da seleção	Data / Período
Publicação do Edital	13/08 /2024
Inscrições	13/08 a 22/08/2024
Período de prorrogação de inscrição	23/08 a 02/09 /2024
2 Período de prorrogação de inscrição	02/09 a 05/09/2024
Análise dos Projetos pela Comissão (mérito cultural)	06/09 a 07 /09 /2024
Resultado Preliminar (Etapa 01)	09/09 /2024
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental /mérito cultural	09/09 a 11/09 /2024
Resultado dos Recursos da fase de Mérito Cultural	16/09 /2024
Apresentação dos documentos (etapa 2)	16/09 a 18/09 /2024
Recursos da fase documental	19/09/2024
Resultado dos Recursos da Fase Documental	20/09 /2024
Assinatura do Termo de execução Cultural e Orientações sobre Prestação de Contas	23 a 25/09 /2024
Pagamento	até o dia 03/10 /2024

Timon-MA, 13 de Setembro de 2024.


Maria Divina de Sousa Silva
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.09.13 17:30:57 -03'00'

